



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

Decreto N° 011/2018

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 80, INCISO I E II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, composta por 5 (cinco) membros, a qual terá a incumbência para realizar avaliações, recebimentos e reavaliações de bens móveis e imóveis e de domínios publico, na conformidade do dispositivo legal acima apontado.

Art. 2° - Para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, assinalada no Art. 1° do presente Decreto, ficam nomeados os seguintes membros: Jair Valdir Deretti CPF: 591.136.349-68; Claudius Salomão Prestes Souto CPF: 060.850.429-73; Julio Gabriel Deziró CPF: 107.668.849-70; Ronaldo dos Santos CPF: 096.695.609-50 e Rafaela de Lima da Rocha CPF: 118.076.599-09.

Parágrafo Único: Para direção da Comissão Permanente de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros: Presidente: Jair Valdir Deretti, Vice-Presidente: Julio Gabriel Deziró; Secretário: Claudius Salomão Prestes Souto e membros: Ronaldo dos Santos e Rafaela de Lima da Rocha.

Art. 3°. A manifestação da Comissão, em face de suas atribuições, o será feita sempre através da emissão de Parecer.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario, especificamente fica revogado o Decreto 040/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2018.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal